



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (Lei Federal Nº 14.133/2021/Resolução nº 08/2024)

Processo de Compras

Contratação direta (por dispensa de licitação)

OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de serviço com inclusão de materiais para manutenção elétrica (iluminação) na sala de Assessoria Parlamentar, conforme Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço se faz necessária e urgente, pois a sala de Assessoria Parlamentar está apresentando problemas no único ponto de iluminação local (lâmpada plafon). Esse problema acaba por atrapalhar os trabalhos da Assessoria Parlamentar, que cuida de vários documentos solicitados pelos Vereadores.

***Observação:** Exclusividade / Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006).

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2025.

CLEIDE MARIA VIEIRA DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO 30 DE DEZEMBRO

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 17/02/2025

DIRETORIA/DEPARTAMENTO: Assistente Legislativo

REQUISITANTE: Francisco da Silva

1 - OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de serviço com inclusão de materiais para manutenção elétrica (iluminação) na sala de Assessoria Parlamentar.

2 - JUSTIFICATIVA: A aquisição do serviço se faz necessária e urgente, pois a sala de Assessoria Parlamentar está apresentando problemas no único ponto de iluminação local (lâmpada plafon). Esse problema acaba por atrapalhar os trabalhos da Assessoria Parlamentar, que cuida de vários documentos solicitados pelos Vereadores.

3 - DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS ITENS

Item	Quantidade	Unidade	Descrição/Especificação
1	01	serviço	Serviço de manutenção elétrica (iluminação) com a inclusão dos materiais necessários para o serviço.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Contratação Direta (Emergencial)

5 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do serviço será em parcela única.

5.2. O serviço deve ser feito no prédio da Câmara Municipal de Salto de Pirapora – Rua Silvino Dias Batista, 141 – Centro, Salto de Pirapora/SP, CEP 18.160-051.

5.3. Em caso de desconformidade, o(s) itens (s) deverá(ão) ser entregues (s) às custas da fornecedora.

6 – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, devendo estar previsto em sua composição todo e qualquer dispêndio para a entrega dos itens;

6.2. O pagamento será efetuado preferencialmente via **boleto bancário**, em nome da contratada, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do serviço adquirido, mediante apresentação de nota fiscal.

Salto de Pirapora, 17 de fevereiro de 2025.

Keli Cristina Vieira Furrier

Encarregada de Compras e Orçamento